

PROJETO DE LEI Nº 058/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de área de terras públicas e dá outras providências.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de **ÁREA VERDE** para **BEM DOMINICAL**, do imóvel matriculado sob nº 16.279, junto ao Registro de Imóveis de Teutônia, área de terra esta assim caracterizada:

***IMÓVEL – ÁREA VERDE**, com superfície de 999,29m² (Novecentos e noventa e nove vírgula vinte e nove metros quadrados) localizado na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, Bairro Centro, Imigrante, distando 1,0m da Rua 10 de Abril, confrontando-se: caminho horário, ao NORTE, onde faz frente, rumo Oeste-Leste mede 34,58m entestando com a Rua Guilherme Ernesto Lagemann até formar ângulo interno de 73°48' infletindo a direita; rumo Norte-Sul mede 29,78m divisando com propriedade de Eliseu Richter até formar ângulo interno de 106°12' infletindo a direita; rumo Leste-Oeste mede 35,33m divisando com a Área Remanescente de Lauro Bücken e Ruben Jasper até formar ângulo interno de 72°25' infletindo a direita; rumo Sul-Norte mede 30,00m divisando com a Área Remanescente de Lauro Bücken e Ruben Jasper até formar ângulo interno de 107°35' onde se encontra o vértice de origem.*

Parágrafo único: Ficam incluídas na presente Lei, todas e quaisquer retificações de área realizada após sua promulgação, independentemente do objeto da retificação que eventualmente possam ser realizadas.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei serão custeadas por dotações específicas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Imigrante, 09 de dezembro de 2024.

Mensagem Justificativa
Ao Projeto de Lei N° 058/2024

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminha-se a análise desta Casa Legislativa a presente proposição pela qual pretende-se a desafetação de imóvel público, área verde, matriculada sob nº 16.279 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia.

A referida área trata-se de uma área verde.

O objetivo da presente proposição tem por escopo a utilização do imóvel, atualmente com afetação de área verde e, sobre a qual não se mostra necessária a execução de tal finalidade em razão da proximidade de outras áreas verdes públicas que podem atender a tal finalidade.

Desta feita, visando dar efetividade a plena utilização do imóvel, seja com investimentos públicos, seja com investimentos privados, a ser definido ainda pelo Poder Público, sempre no intuito do interesse público e visando a expansão ordenada da nossa cidade, com desenvolvimento e sustentabilidade.

Desta feita, como trâmite necessário para tornar viável futuramente a destinação do referido imóvel, é proceder na desafetação do mesmo, o que ora se propõe.

Na expectativa da aprovação em regime de urgência, subscrevemo-nos

Respeitosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal